



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.
*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 71.808,00 – SMS.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$71.808,00** (setenta e um mil e oitocentos e oito reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no **programa “0235 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE”**, na ação **3831 – INCREMENTO COMBATE A PANDEMIA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – PORTARIA 898/2021**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3831	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	71.808,00	4511*
		TOTAL	71.808,00	

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso recebido através da Portaria GM/MS nº 898/2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), de estados e municípios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$71.808,00 - SMS”***.

A abertura de Credito Especial se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde insira em seu orçamento recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme portaria GM/MS nº 898/2021. Os recursos adquiridos através da portaria serão utilizados para manutenção, em caráter excepcional e temporário, dos leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes COVID-19, visando auxiliar o hospital neste momento de crise hospitalar que estamos enfrentando em função de pandemia.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2021.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA GM/MS Nº 898, DE 5 DE MAIO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNEs e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.064419/2021-53, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 1.752.115,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO DE GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COD. 28.05	VALOR TOTAL
BA	291170	GUANAMBI	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI	2816881	HOSPITAL MUNICIPAL	141759	4	R\$ 57.446,40
BA	293015	SERRA DO RAMALHO	HOSPITAL MUN GILVAN WANDERLEY DE FARIAS	4032497	HOSPITAL MUNICIPAL	143073	4	R\$ 57.446,40
BA Total								R\$ 114.892,80
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	0010502	HOSPITAL ESTADUAL	142191	2	R\$ 28.723,20
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	2672197	HOSPITAL ESTADUAL	142195	4	R\$ 57.446,40
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	0010499	HOSPITAL ESTADUAL	142206	12	R\$ 172.339,20
DF Total								R\$ 258.508,80
MG	313240	ITAJUBA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	2127687	HOSPITAL MUNICIPAL	137798	15	R\$ 215.424,00
MG	314790	PASSOS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	2775999	HOSPITAL ESTADUAL	141855	15	R\$ 215.424,00
MG	315150	PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	2776006	HOSPITAL ESTADUAL	141968	6	R\$ 85.169,60
MG	316860	TEÓFILO OTONI	HOSPITAL BOM SAMARITANO	2184834	HOSPITAL MUNICIPAL	141403	10	R\$ 143.616,00
MG	316860	TEÓFILO OTONI	HOSPITAL BOM SAMARITANO	2184834	HOSPITAL MUNICIPAL	142408	5	R\$ 71.808,00
MG Total								R\$ 732.441,60
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE SANTANA BOM RETIRO DO SUL	2252023	HOSPITAL ESTADUAL	141778	5	R\$ 71.808,00
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICORDIA	2248220	HOSPITAL MUNICIPAL	143018	5	R\$ 71.808,00
RS Total								R\$ 143.616,00
SP	350320	ARARAQUARA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 ARARAQUARA	0102741	HOSPITAL CAMPANHA MUNICIPAL	142457	30	R\$ 430.848,00
SP	350320	ARARAQUARA	UNIDADE DE RETAGUARDA DE URGÊNCIA E DIAGNOSTICO DO MELHADO	9267263	HOSPITAL MUNICIPAL	142663	5	R\$ 71.808,00
SP Total								R\$ 502.656,00
TOTAL								R\$ 1.752.115,20

PORTARIA GM/MS Nº 899, DE 5 DE MAIO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados da Paraíba e Minas Gerais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNEs e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.064810/2021-58, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados da Paraíba e Minas Gerais, no montante de R\$ 114.892,80 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO DE GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COD. 28.05	VALOR TOTAL (R\$)
PB	250630	GUARABIRA	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA	6964370	ESTADUAL	142903	3	43.084,80
MG	313150	ITABIRITO	ITABIRITO UPA CELSO MATOS SILVA	7507631	ESTADUAL	141976	5	71.808,00
MG Total								71.808,00
TOTAL GERAL								114.892,80

